

**PORTARIA Nº. 034/2022,**  
**DE 01 DE ABRIL DE 2022**

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ,** o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

**CONSIDERANDO** a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

**CONSIDERANDO** a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDXXXIII, veiculada no dia 16/03/2022, página 210, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

**CONSIDERANDO** ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo,** a Sra. **HOSANEIDE TELES DE SOUSA**, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.459.666 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 028.086.153-29, **para exercer o cargo de PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL – Área Pedagogia.**

**Art. 2º** - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

**Art. 5º** - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

**Art. 6º** - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

**Art. 7º** - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 01 de abril de 2022.

  
**JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



Id:030E61904228BEFF

Id:0B6202627364BC30



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 01.612.557/0001-46



PORTARIA Nº 104/2022-GP JATOBÁ DO PIAUÍ-PI, 01 DE ABRIL DE 2022.

**NOMEIA NOVOS MEMBROS DO FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME do MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ - PI.**

O Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituir o Fórum Municipal de Educação de Jatobá do Piauí

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear as seguintes representações para composição do Fórum Municipal de Educação de Jatobá do Piauí:

**I) Secretaria Municipal de Educação;**

Titular: Eleneide Pereira dos Santos

Suplente: Ana Cleide de Oliveira

**II) Representante poder Legislativo;**

Titular: Enoque de Sousa Leão

Suplente: Otoniel Luciano da Silva

**III) Representante do Conselho Tutelar;**

Titular: Wellington Oliveira Mascarenhas

Suplente: Raimundo Penha

**IV) Representante das escolas Públicas;**

Titular: Edilane Gomes de Oliveira

Suplente: Dilmara Brito

**V) Conselho do NOVO FUNDEB;**

Titular: Emiliane Pereira de Oliveira

Suplente: Francisca Maria de Oliveira

**VI) Entidades dos Professores Efetivos da Rede Municipal;**

Titular: Maria das Graças de Oliveira Santos

Suplente: Maria Amélia de Sousa

**VII) Representante de Alunos;**

Titular: Kalila Kelly de Oliveira

Suplente: Fábio de Oliveira Sousa

**VIII) Representante da Educação Especial;**

Titular: Janaina do Vale Lopes

Suplente: Ricardo José de Melo

**IX) Representante da Área Pastoral Nossa Senhora das Graças;**

Titular: Padre Valdeci de Maria

Suplente: Maria do Amparo Oliveira

**X) Representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais;**

Titular: Aluisio Evangelista de Sousa

Suplente: Valmi Pereira dos Santos

**XI) Representante da Escola Estadual;**

Titular: Silvanilde Maria de Oliveira

Suplente: Raquel Maria de Oliveira

**XII) Representante do CAE;**

Titular: Regino Raimundo de Oliveira

Suplente: Raimunda dos Santos Sousa

**XIII) Representante dos Pais de alunos;**

Titular: Sandra Maria Pereira

Suplente: Gildene Rodrigues da Silva

**XIV) Representante da secretaria Municipal Assistência social;**

Titular: Rita Maria de Macedo

Suplente: Laura Cássia de Oliveira

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação tem as seguintes atribuições:

- Possibilitar o encontro entre sociedade civil e o poder público;
- Coordenar as conferências de educação bem como efetuar o acompanhamento da execução do PNE e dos respectivos Planos de Educação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí-PI, estado do Piauí-PI, Raimundo Nonato Gomes de Oliveira, ao (s) 01(Um) dia (s) do mês de abril do ano Dois Mil e Vinte e Dois (2022).

*Raimundo Nonato Gomes de Oliveira*  
Raimundo Nonato Gomes de Oliveira  
Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí



PORTARIA Nº. 034/2022,  
DE 01 DE ABRIL DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVDXXXIII, veiculada no dia 16/03/2022, página 210, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR, em caráter efetivo**, a Sra. **HOSANEIDE TELES DE SOUSA**, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.459.666 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 028.086.153-29, para exercer o cargo de **PROFESSOR CLASSE B EDUCAÇÃO INFANTIL** - Área Pedagogia.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 01 de abril de 2022.

*José Neto de Oliveira*  
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal